



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3310, DE 03 DE JULHO DE 2019.

(De autoria dos vereadores João Marcelo Silveira Santos e Cristiano de Miranda)

“Dá denominação de ‘Noêmia Alóe’ à creche localizada na rua Francisco de Paula Abreu Sodr , no bairro da Estac o, matr cula im vel n  11.768, a partir de sua inaugura o”.

OTAC LIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Munic pio de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais, faz saber que a C mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1  - A creche localizada na rua Francisco de Paula Abreu Sodr , no bairro da Estac o, matr cula im vel n  11.768, passar  a denominar-se “No mia Al e”, a partir de sua inaugura o.

Par grafo  nico – A proposta tem amparo no par grafo  nico do artigo 217, da Lei Org nica do Munic pio, por se tratar de personalidade marcante que desempenhou elevadas fun es neste Munic pio.

Artigo 2  - Eventuais despesas decorrentes da execu o desta Lei, correr o   conta de verbas pr prias do or amento vigente, a serem indicadas pelo Executivo.

Artigo 3  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de julho de 2019.


OTAC LIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Munic pio